



Secretaria de
Estado da
Educação



Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
e Inovação



EDITAL Nº 025/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

PROCESSO SELETIVO, COM VAGAS REMANESCENTES, PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MÚSICA – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA – GOIÂNIA - GO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação / Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação/Superintendência do Ensino Médio/Gerência de Educação Profissional e Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França – Estado de Goiás, considerando o Termo de Cooperação nº 013/2019, Processo nº201900006036668, faz saber aos interessados que estará aberto, no período de 23 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021, o Processo Seletivo de Alunos – PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de 20 (VINTE) vagas do Curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Música, na modalidade presencial no âmbito do Regime Especial de Aulas Não Presenciais – REANP. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França – EFG em Artes Basileu França.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11/03/2020 caracterizando o Coronavírus (COVID-19) como situação mundial de "pandemia".
- 1.2 Considerando o Decreto nº 9.633 de 13 de março de 2020 do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), alterado pelo Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020.
- 1.3 Considerando o Decreto nº 9.634 de 13 de março de 2020 estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).
- 1.4 Considerando a Resolução nº 02/2020-CEE/GO do Conselho Estadual de Educação de Goiás, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.
- 1.5 Considerando a Resolução CEE/CP nº 05/2020 de 02 de abril de 2020 do Conselho Estadual de Educação de Goiás, que estabelece o regime especial de aulas não presenciais/ou presenciais realizadas por meio de tecnologias até o dia 30 de abril de 2020 podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.
- 1.6 Considerando a Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.

1.7 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 05, de 01 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

1.8 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 08, de 24 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

1.9 Considerando a Resolução CEE/CP n.09, de 30 de maio de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais e sobre o período de férias no âmbito do Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

1.10 Considerando a Resolução CEE/CP N. 15, de 10 de agosto de 2020 estabelece normas para realização de avaliações, para integralização da carga horária executada durante o Regime Especial de Aulas não Presenciais no âmbito da Educação Básica e dá outras providências.

1.11 Considerando a Resolução CEE/CP N. 18, de 06 de novembro de 2020, que autoriza o REANP para o ano letivo de 2021, durante medidas de isolamento social.

1.12 Resolve autorizar a abertura de Processo Seletivo para Alunos - PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de vagas para os cursos na categoria de Técnico de Nível Médio conforme descritos no **Quadro 2 – Distribuição de Ofertas**, para que os cursos sejam ofertados no Regime Especial de Aulas não Presenciais – REANP.

1.12 São requisitos para ingresso nos cursos:

- Ter idade mínima de 14 anos;
- Estar cursando o Ensino Médio a partir da 1ª Série.
- Realizar o teste de seleção, conforme item 5.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Este processo seletivo de alunos destina-se ao preenchimento de vagas para o Curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Música na Categoria de Técnico de Nível Médio, na modalidade presencial.

2.2 O Exame de Seleção para ingresso no Curso Técnico de MÚSICA, a ser ofertado na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, referente ao 1º semestre do ano letivo de 2021, seguirá o cronograma descrito no quadro 01.

Quadro 01.

Quadro 01.		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL

Publicação do edital	23/04/2021	Nos sites: www.basileufranca.com e www.cegecon.org.br
Período de inscrição	23 a 30/04/2021	No link https://forms.gle/QL1huF6o3nU5am9c6
Resultado das inscrições homologadas.	04/05/2021	Nos sites: www.basileufranca.com.br e www.cegecon.org.br
Recurso	04 e 05/05/2021	No e-mail: basileufrancasecretaria@gmail.com
Homologação Final e publicação dos horários das provas de acordo com o instrumento escolhido	06/05/2021	Nos sites: www.basileufranca.com e www.cegecon.org.br
Avaliações	10 a 12 /05/2021 às 13h30 às 18h30 Salas 01, 02, 03.M	Presencial, na EFG em Artes Basileu França, localizada na Avenida Universitária, 1750- Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74605-010. Conforme item 7 deste edital.
Resultados preliminar	14/05/2021	Nos sites: www.basileufranca.com e www.cegecon.org.br
Recurso	14 e 15/05/2021	No e-mail: dancabasileufranca@gmail.com
Resultado final	17/05/2021	Nos sites: www.basileufranca.com e www.cegecon.org.br
Período de Matrículas	17 a 19/05/2021	Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no link https://forms.gle/6KXk7Q1Bh35SntAC6 . A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG em Artes Basileu França via E-mail.
Data para a Unidade Escolar de origem dos alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino entregar a documentação de matrícula.	17 e 18/05/2021	Secretaria Acadêmica da EFG em Artes Basileu França, localizada na Avenida Universitária, 1750- Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74605-010. Telefone: (062) 39918954 e no e-mail basileufrancasecretaria@gmail.com
Início das aulas	20/05/2021	As aulas poderão acontecer em Regime Especial de Aulas Não Presenciais-REANP ou presencial de acordo com as normas estabelecidas pela CEE/GO. A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fica situada à Avenida Universitária nº. 1750. Setor Universitário – Goiânia – Goiás.
Divulgação da lista de convocados para candidatos do cadastro de reserva.	20/05/2021	Nos sites: www.basileufranca.com e www.cegecon.org.br
Data para candidatos do cadastro de reserva efetivarem matrícula.	20 e 21/05/2021	Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no link https://forms.gle/6KXk7Q1Bh35SntAC6 . A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG em Artes Basileu França via E-mail.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Secretaria de
Estado da
Educação



Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
e Inovação



- 3.1 A realização do Processo Seletivo de Alunos, Edital nº 025/2021, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.
- 3.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sendo responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.
- 3.3 Poderão participar do Processo Seletivo de Alunos a Comunidade em Geral que já tenha concluído e/ou estejam cursando o Ensino Médio e os alunos da 1ª, 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino.
- 3.4 Do total de vagas do Processo Seletivo de Alunos, **65%** (sessenta e cinco por cento) serão destinadas à **Comunidade em geral que estejam cursando ou que tenham concluído o Ensino Médio** cujas inscrições serão realizadas prioritariamente pelo Link <https://forms.gle/ns21KsNumSaJBf1f7>, este certame será divulgado nos sites www.basileufranca.com.br da EFG em Artes Basileu França e **35%** (trinta e cinco por cento) das vagas são para os **alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino** com inscrições realizadas na **Unidade Escolar de origem**.
- 3.5 O Processo Seletivo de Alunos será realizado entre os dias 23 de abril e 21 de maio de 2021, em uma única etapa, para todos os candidatos, conforme descritos no item 7 deste certame.
- 3.6 Em função da pandemia do novo coronavírus (2019-nCoV-19), os cursos na modalidade Presencial serão ofertados no âmbito do Regime Especial de Aulas Não Presenciais – REANP, conforme Resolução nº 2/2020-CEE/GO, por meio da Plataforma *Moodle*, no sítio eletrônico www.ead.go.gov.br, ou seja, as aulas realizadas de forma *online*, com a utilização das metodologias ativas disponíveis, podendo retornar às atividades presenciais, caso as autoridades sanitárias e o Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás (CEE-GO) determinem seu retorno.
- 3.7 O aluno deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso e participar de uma pesquisa de satisfação.
- 3.8 O aluno que concluir apenas um componente curricular do curso justificará seu desligamento, e terá direito a um comprovante de seu percurso a ser emitido pela Secretaria Acadêmica da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França
- 3.9 O documento previsto no item anterior deve ser assinado pelo Secretário Acadêmico e pelo Diretor da Instituição da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.
- 3.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.
- 3.11 A Comissão do Exame de Seleção divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do site <http://www.basileufranca.com.br/> e <http://www.cegecon.org.br/>, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento destas divulgações.

- 3.12 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.
- 3.13 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado que tenha participado do Exame de Seleção 2021/1, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 3.14 A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, reserva-se no direito de não oferecer o (s) curso(s), caso não haja candidatos aprovados para o(s) mesmo(s) em, no mínimo, 50% do número de vagas ofertadas por turma ou curso.
- 3.15 Os casos omissos e situações não previstas neste Certame serão avaliados e decididos pela coordenação de área e pela Direção.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES/PERFIL DO CANDIDATO/ CURSOS E VAGAS

4.1 Os candidatos oriundos da Comunidade em Geral deverão ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio e os candidatos oriundos da Rede Pública de Ensino deverão estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.

4.2 Vagas: O curso limita-se a oferecer 15 vagas, distribuídas nos seguintes instrumentos

musicais: **Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Guitarra, Percussão, Piano Erudito, Piano Popular, Teclado, Trombone, Trompete, Trompa, Viola, Violão, Violino, Violoncelo. Conforme quadro 2.**

CURSO	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	TURNO	NÚMERO DE VAGAS	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DAS AULAS	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Música - Instrumento Musical - BATERIA	840h	Vespertino	01	3ª e 5ª	14h às 18h	18/03/2021	Até Dez/2023
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Música – Instrumento Musical – CANTO LÍRICO	840h	Vespertino	02	3ª e 5ª	14h às 18h	18/03/2021	Até Dez/2023

Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Música - Instrumento Musical - CANTO POPULAR	840h	Vespertino	03	3ª e 5ª	14h às 18h	18/03/2021	Até Dez/2023
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Música- Instrumento Musical - CLARINETA	840h	Vespertino	01	3ª e 5ª	14h às 18h	18/03/2021	Até Dez/2023
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Música - Instrumento Musical - FLAUTA	840h	Vespertino	01	3ª e 5ª	14h às 18h	18/03/2021	Até Dez/2023
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Música - Instrumento Musical – PIANO ERUDITO	840h	Vespertino	02	3ª e 5ª	14h às 18h	18/03/2021	Até Dez/2023
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Música - Instrumento Musical - TECLADO	840h	Vespertino	03	3ª e 5ª	14h às 18h	18/03/2021	Até Dez/2023
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Música - Instrumento Musical - VIOLA	840h	Vespertino	01	3ª e 5ª	14h às 18h	18/03/2021	Até Dez/2023

Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Música - Instrumento Musical - VIOLINO	840h	Vespertino	02	3ª e 5ª	14h às 18h	18/03/2021	Até Dez/2023
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Música - Instrumento Musical - VIOLÃO	840h	Vespertino	01	3ª e 5ª	14h às 18h	18/03/2021	Até Dez/2023
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Música - Instrumento Musical - VIOLONCELO	840h	Vespertino	03	3ª e 5ª	14h às 18h	18/03/2021	Até Dez/2023

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pela EFG em Artes Basileu França, neste Edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2 Somente poderão inscrever-se no Exame de Seleção 2021/1 da EFG em Artes Basileu França os candidatos que atendam às seguintes condições:

- Comunidade Geral: Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Sendo que o aluno somente poderá obter seu diploma de Habilitação Técnica ao concluir o Ensino Médio.
- Estejam cursando ou que já tenham concluído o Ensino Médio por via regular ou por suplência
- SEDUC: Estar cursando a 2º ou a 3º série do Ensino Médio.

5.3 A forma de ingresso, para alunos com idade a partir de 14, que estar cursando ou já cursou o ensino médio, deverá acontecer por meio de 01 (uma) etapa: Prova de Habilidades Específica, conforme orientações descritas no ITEM 7, deste Certame.

5.4 Não há obrigatoriedade no preenchimento de todas as vagas ofertadas, os critérios para preenchimento serão os testes realizados.



Secretaria de
Estado da
Educação



Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
e Inovação



5.5 É necessário o número mínimo de 13 alunos, (50% mais um) para o que a turma entre em funcionamento, se não houver no mínimo 11 alunos será feito novo edital para abertura de vagas.

5.6 Durante o ano letivo poderá ocorrer mudanças nos horários de aula, professores e ou salas de aula.

5.7 As inscrições deverão ser feitas prioritariamente no link <https://forms.gle/ns21KsNumSaJBf1f7>

5.8 Período de inscrição: 04 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021

5.9. O (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição indicando sua opção, ou seja, o curso pretendido. Após o período de inscrições o (a) candidato(a) não poderá alterar seus dados.

5.10 A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França não se responsabilizará por inscrição não efetivada devido falhas técnicas e outros fatores, alheios a este Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados.

5.11. As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França o direito de excluir do Exame de Seleção aquele que não o preencher de forma completa e /ou correta ao fornecer dados inverídicos.

5.12. Comprovadas irregularidades em qualquer fase do processo, o(a) candidato(a) estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5.13. Aos candidatos com necessidades especiais é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

5.14 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição as condições necessárias e, ainda, enviar via e-mail: pedagógico.basileufranca@gmail.com até o dia 04/05/2021 impreterivelmente. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. O não envio do laudo poderá ocorrer o não atendimento às condições solicitadas. Para participação os candidatos deverão ter conhecimento dos item deste Edital e certificar-se que atendem a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

5.16 Todos os candidatos devem preencher a ficha de inscrição disponível no edital que consta no sítio eletrônico informado no Quadro 1, bem como, obrigatoriamente, enviar os documentos exigidos:

5.16.1 Candidatos Oriundos da Comunidade em Geral:

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;
- Diploma de conclusão do Ensino Médio equivalente para aqueles que já concluíram o Ensino Médio juntamente com o Histórico Escolar e/ou comprovar a matrícula no ensino médio por meio de declaração escolar;
- Comprovante de endereço com CEP (atualizado).

- Título de eleitor
- Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino)

5.16.2 Candidatos Oriundos da 2ª E 3ª Serie do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino:

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;
- Comprovante de matrícula e frequência no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino para aqueles que estão cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio na Rede Pública de Ensino do Estado de Goiás;
- Comprovante de endereço com CEP (atualizado).
- Título de eleitor
- Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino)

5.17 Será indeferida a inscrição do candidato que:

5.17.1 Não preencher corretamente a Ficha de Inscrição.

5.17.2 Deixar de atender a qualquer uma das exigências do presente Edital.

5.17.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, bem como pela apresentação da documentação, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter seu próprio Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação, conforme previsto no item 5.16.1 e 5.16.2.

6.2 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, pelo DETRAN, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto. O documento de identificação informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo apresentado na realização das provas, caso seja apresentado outro documento, este deve conter foto e ainda é necessário informar a numeração do documento utilizado no ato da inscrição.

6.3 Se o (a) candidato (a) não possuir os documentos mencionados no subitem 5.16.1 e 5.16.2, poderá inscrever-se utilizando o número do protocolo do documento de identidade (RG). O protocolo original deverá ser apresentado, acompanhado da carteira de trabalho no dia da prova.

6.4 Não serão aceitos como documentos de identificação para entrada no local de provas: certidão de nascimento/casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, CPF, carteiras de estudante,

carteira funcional sem valor de identidade, nem documento ilegível, não identificável e/ou danificado, tampouco aquele onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

6.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato(a) e sua assinatura.

6.6 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

6.7 O (a) candidato (a) estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

6.8 Caso impossibilitado de apresentar documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, o (a) candidato(a) deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão competente, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, com conferência de assinaturas.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção será realizado no período de 10 a 12 de maio de 2021, de forma presencial, cumprindo todos os protocolos de segurança exigidos pela Secretaria de Estado da Saúde, na Escola do Futuro do Estado do Estado de Goiás em Artes Basileu França. As provas serão realizadas conforme o quadro 3 a seguir:

Quadro 3.

Instrumento	Data da prova	Horário	Local	Requisitos para a realização da prova
Todos Instrumentos oferecidos	de 10 a 12 de maio de 2021 de acordo como resultado das homologações.	Das 13h às 17h30	Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, situado à Avenida Universitária nº. 1750. Setor Universitário – Goiânia – Goiás, telefone (62) 39918954	Para a realização da prova o candidato deve cumprir todos os protocolos de segurança exigidos pela Secretaria de Estado da Saúde como medida de prevenção e contenção da disseminação COVID-19

7.2 Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos nessa prova para a avaliação, o candidato deverá realizar uma leitura à primeira vista e executar uma peça de livre escolha.

7.3 Será eliminado do Exame de Seleção o (a) candidato (a) que:

- 7.3.1 O (a) candidato (a) deverá estar munido do comprovante de inscrição impresso, ou via celular, para a realização da avaliação. O candidato que não apresentar o comprovante da inscrição estará automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.
- 7.3.2 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 7.3.3 Deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- 7.3.4 Não permitir sua identificação;
- 7.3.5 Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.
- 7.4 O total da pontuação para classificação final do (a) candidato (a) será feito observando a pontuação, conforme o item 7.2.
- 7.5 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate considerando-se, sucessivamente, maior nota e maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. A divulgação do resultado preliminar será feita no site www.basileufranca.com.br, <http://www.cegecon.org.br/> e no mural da EFG em Artes Basileu França no dia 17/05/2021 após as 16h.

9 DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

- 9.1. Somente será matriculado na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, o(a) candidato(a) classificado que efetivamente comprovar estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio para os cursos Concomitantes/Subsequentes, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.
- 9.2. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal, anexando documento de identificação do responsável concomitantemente.
- 9.3. No ato da matrícula, que será confirmada via formulário online disponível no link: <https://forms.gle/sTf7aarsJ6YdrPMQ7>, serão exigidos os seguintes documentos do candidato classificado no Exame de Seleção:
- Formulário de matrícula (<https://forms.gle/sTf7aarsJ6YdrPMQ7>), ciência e termo de responsabilidade, assinados pelo responsável, em caso de o aluno ser menor e anexado via formulário.
 - Foto 3x4
- 9.4. O (a) candidato (a) classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer ao local no período fixado ou não confirma sua matrícula de forma online, perderá o direito de se matricular.
- 9.5. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos.



Secretaria de
Estado da
Educação



Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
e Inovação



Todos os documentos relacionados são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

9.6 Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, caso sejam necessários

9.7. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9.8. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto em casos excepcionais, que serão analisados e julgados pelo Conselho Acadêmico.

9.9. O (a) candidato (a) matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência na Secretaria Acadêmica da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, caso contrário será considerado como abandono de curso e o aluno perderá a vaga.

10 DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 As aulas terão início no dia 20/05/2021. O aluno deve estar devidamente matriculado antes de iniciar sua aula.

10.2 As aulas poderão acontecer em Regime Especial de Aulas Não Presenciais-REANP ou presencial de acordo com as normas estabelecidas pela CEE/GO, por meio da Plataforma *Moodle* no sítio eletrônico www.ead.go.gov.br, ou seja, as aulas realizadas de forma *online*, com a utilização das metodologias ativas disponíveis, podendo retornar as atividades presenciais, caso as autoridades sanitárias e o Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás – CEE/GO determinem o retorno das aulas presenciais.

11 DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), no primeiro dia útil, de acordo como cronograma do edital, do deferimento das inscrições, provas e resultado preliminar.

11.2. Para apresentação de recurso, o (a) candidato(a) deverá:

- Fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- Redigir o recurso em formulário próprio (Anexo – III).
- Encaminhar via e-mail o recurso à Secretaria da Escola (secretaria.bf@cegecon.org.br) no caso de homologação parcial, e para a coordenação da área (psamusicabasileufranca@gmail.com), no caso de Recurso contra resultado preliminar.

11.3. Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo e os que forem enviados via postal.

11.4. Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e, ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.



**Secretaria de
Estado da
Educação**



**Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
e Inovação**



11.5. Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da data de sua entrega.

11.6. A Coordenação de área, constitui a última instância para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.

11.7. Caso haja alterações, por força de impugnações de documento oficial, de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12. DA FREQUÊNCIA

12.1 Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, conforme previsto no Regimento Interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições simultâneas:

- Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.
- Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.
- Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou INAPTO.

13.2 É responsabilidade do EFG em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos concluem o curso.

Goiânia, 23 de abril de 2021.

Lóide Batista Magalhães Silva
Diretora